



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Ofício nº 020/2022

Cajari-Ma, 30 de Junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari - MA.

Senhor Presidente da Câmara,

Considerando que a contratação de serviços de locação de sistema de gestão de contratações públicas, é de extrema importância, e indispensável, posto que esta Câmara Municipal, necessita de um bom funcionamento, tendo como ponto essencial para contratação deste sistema, a funcionalidade do sistema do SINC CONTRATA adotado pelo TCE/MA, no qual nos dá a finalidade de envio dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública ao Tribunal, desta forma, é necessário contratar o que há de melhor no mercado.

Diante do exposto acima, solicito de Vossa Excelência analisar a possibilidade de contratação de empresa para a prestação de serviços acima citado, conforme especificado na planilha abaixo dentro da legalidade e com total agilidade.

Com a certeza de sua compreensão e na vontade de ser atendido prontamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Licença de uso de sistema para exportação de dados ao Sistema Sinc-Contrata	Mês	05		

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Joyce Santana Pinheiro dos Santos

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Cajari - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57



PORTARIA Nº 006/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **JOYCE SANTANA PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 040412752010-0, e portador do CPF sob o nº 606.628.723-04, para exercer a função de **SECRETARIA EXECUTIVA** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

SAUDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: TRT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.952/0001-29. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2021. Unidade Orçamentária: **02.06.10.302.0075.1011.0000.3.3.90.39.00** MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS. Valor Global de R\$ 17.447,50 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) pela Representante da CONTRATANTE: Sherlyane Machado de Oliveira Fonteles, e pela Representante da CONTRATADA: **TELSON CLAY PESSOA NERY**. Buriti (MA), 10 de fevereiro de 2021. PUBLIQUE-SE.

Comissão de Licitação e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Jurídica do Município, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Cajari (MA), **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 05/2021 - SECAF, Tomada de Preços nº 02/2021/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDORES	VALOR R\$
EMPRESA VENCEDORA. E DE J DA SILVA EIRELI. CNPJ Nº 22.086.632/0001-52.	Rubrica 106.799,76

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração E Finanças

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: d09076ce2098ca008cced1b01f58b7fe

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 9c581e7f25e455951d7ea24f2a949b8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2021 - SECAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 30 do mês de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da pregoeira, e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Geral do Município, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 09/2021 - SECAF, Pregão Presencial nº 02/2021/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDORES	VALOR R\$
Empresa Vencedora dos Lotes I e II. PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 39.966.670/0001-00.	120.000,00
Empresa Vencedora dos Lotes III e IV. J OLIVEIRA SOUSA. CNPJ Nº 20.259/0001-04.	72.000,00
Empresa Vencedora do Lote V. A E MENDES - EIRELI. CNPJ Nº 41.472.655/0001-40.	105.700,00

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 47a6b505bc32dbc7c404b0dc48ac4cf7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021 - SECAF

No dia 30 do mês de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da

PORTARIA Nº 001/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 001/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **JUCIENE COSTA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 013974952000-8, e portador do CPF sob o nº 013547203-26, para exercer a função de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 2e36c8ecd3d9a0887a174aa15ccb472c

PORTARIA Nº 006/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 006/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **JOYCE SANTANA PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 040412752010-0, e portador do CPF sob o nº 606.628.723-04, para exercer a função de **SECRETARIA EXECUTIVA** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 94fcbe481c09af8654b319953b9229d0*

**PORTARIA Nº 003/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 003/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MARIANA DE JESUS MORAES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, sob o nº 21.966 da OAB, portadora do RG sob o nº 0375294620094, e portador do CPF sob o nº 054.684.623-89, para exercer a função de **ADVOGADA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 08106f633392b6f68cdfdf76cddd6033*

**PORTARIA Nº 004/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 004/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MANOEL MARTINHO SANTOS FILHO**, brasileiro, solteira, autônomo, portadora do RG sob o nº 02915082005-6, e portador do CPF sob o nº 037.413.923-75, para exercer a função de **VIGIA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário

Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6445a2c66b2bb053af75e8ca19607baf*

**PORTARIA Nº 005/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 005/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **NELZIRENE MORAES MARQUES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 045014162012-1, e portador do CPF sob o nº 610.983.903-50, para exercer a função de **AOSD** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 644885cbeab0a9e499bbc54170a1c1de*

**PORTARIA Nº 002/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 002/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, contador, CRC MA—013073/O-5, portador do RG sob o nº 156630120000, e portador do CPF sob o nº 961.154.833-87, para exercer a função de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

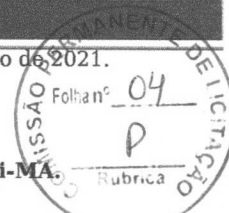
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA





CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

GAB/Presidente da Câmara Municipal, em 30/06/2022

AUTORIZAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, na qualidade de ordenador de despesas, devidamente empossado em sessão no dia 01 de Janeiro de 2021, **AUTORIZA** a abertura do processo de Contratação de Empresa para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari - MA. Desse modo, encaminha-se o autos à Comissão Permanente de Licitação para que promova as devidas providências.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Pedro de Jesus Nunes Filho

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 20ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de CAJARI, expede o diploma de

Vereador
a
PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Eleito(a) pelo Partido Comunista do Brasil (PC do B), com 631 votos preferenciais, do total de 12.606 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

CAJARI, 17 de Dezembro de 2020

Odete Maria Pessoa Mota Trovão
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 20ª Zona

Código de verificação: 4f33a38f4c82446d9b2e0cf1da087dbd



Termo de compromisso e Posse do
Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Câmara Municipal de
Cajari-MA.



Ata da 1ª (primeira) Sessão Legislativa
Solene da Legislatura de 2021-2024 da Câma-
ra Municipal de Cajari, realizada no dia 01 (pri-
meiro) de janeiro de 2021, às 00:00h em um espaço
Acqua Play deste Município. O ceremonialista convidado
todos os vereadores eleitos para compor a mesa, com-
parecendo Valdimar Siqueira, Pedro de Jesus Nunes
Filho, Genivaldo Nunes Andrade, Jorge Antônio
Serra, Jairo Serra Ferreira, Enock Oliveira, Raul
Claudio Sousa Mexias, Josiel Lourenço Lima, Rai-
mundo Nonato Chagas Vieira Neto, Altimar Perei-
ra Santos e Marinalva dos Santos Santana Maia.
Sobre a pregação de Deus foi declarada aberta a
Sessão Legislativa Solene. Ato contínuo os vere-
adores eleitos apresentaram o diploma expedido pela
Justiça Eleitoral, bem como as suas respectivas De-
clarações de Bens que constituem. Em seguida foi
procedida a Solenidade da Posse dos vereadores,
prestando o seguinte compromisso constitucional:
"prometo me manter fielmente, cumprir a Consti-
tuição Federal, a Constituição do Estado, a Lei
Orgânica do Município, as demais leis emanadas
deste Poder, quanto ao bem comum, pleiteando sempre
em favor do bem público e a prosperidade do Mu-
nicipio de Cajari". Desta forma, os vereadores foram
declarados Empossados. Logo após, foi realiza-
da a eleição da Mesa Diretora deste Poder Li-
gislativo para o Bienio de 2021-2022, por uni-
nimidade foram eleitos, para o cargo de Presi-
dente o vereador Pedro de Jesus Nunes Filho, pa-

OFÍCIO ÚNICO CAJARI-MA
Alexandra Ferreira Pinheiro
Substituta



Poder Judiciário - TJMA, Seção
AUTENT103083288B6J6KJVTWY12
04/01/2021 19:17:29 Atx: 13.18, Total R\$ 5,12
Empl R\$ 4,03 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16
Emissão R\$ 0,18 Consulte em
impr/relco.tjma.jus.br

CÓPIA



na e cargo de Vice-Presidente e vereador Luis da Silva
Souza Mexias, com o cargo de 1º Secretário e vere-
dor Jairo Serra Ferreira, e no cargo de 2º Secretá-
rio e vereador Junival Nunes Andrade. A seguir
com a palavra, o Presidente agradeceu a confian-
ça de seus pares e declarou encerrada a 12ª Se-
ssão Legislativa, sendo anunciado o ampessa-
mento da Mesa Diretora. E para constar por lavra
do esse Termo que vai assinado pelo Presidente
Interino, pelo Primeiro Secretário, pelo Segundo Se-
cretário e os demais vereadores Empesados.

Cajari-MA, 01 de janeiro de 2021.

Presidente Pedro de Jesus Nunes 1-16/16
1º Secretário Jairo Serra Ferreira
2º Secretário Junival Nunes Andrade
Marinakra dos Santos Santana Maia
Jorge Antunes Silva
Mauricio Farias
Raimundo Nonato Chagas Vilela Neto
Valdonir Soeiro

Prof. Carlos Lima
Prof. Manoel de Vilas
Doutor Claudio Santos Moura



[Handwritten signature]

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT03093268OCRTES96AA4652,
04/01/2021 17:22:13, Ato: 15.1, Parte(s):
CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA, Total R\$
14,49 Emol R\$ 62,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$
2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGISTER030932HSX8GABVHXLMY10,
04/01/2021 17:22:13, Ato: 15.1, Parte(s):
CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA, Total R\$
14,49 Emol R\$ 62,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$
2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]



OFÍCIO ÚNICO CAJARI-MA
Alexandra Ferreira Pinheiro
Substituta

Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT03093268OCRTES96AA4652,
04/01/2021 17:55:45, Ato: 15.1, Parte(s):
CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA, Total R\$
31,84 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$
1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]



OFÍCIO ÚNICO CAJARI-MA
Alexandra Ferreira Pinheiro
Substituta

CÓPIA



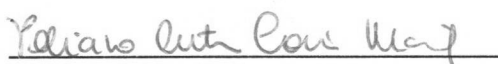


CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Processo Administrativo nº 010/2022

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao primeiro dia do mês de Julho de 2022, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo Administrativo para realização de licitação dispensa de pequeno valor e contratação, que corresponde a este termo.



Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL

MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$77.577,14(setenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMUS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 03 de fevereiro de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 07bca7b79c2b7dbf13c784afab3454a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93

Processo administrativo nº 04/2022-SECAF

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Contratação direta da empresa **MAIA CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.875.024/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitalização de documentos do ano de 2021 para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA, no valor total **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor".

Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Jurandir Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e3dfec47e564bd295ccd81c87d5addbc

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022.

Designa Pregoeiro para realização de licitações na modalidade denominada Pregão, Presidente de comissão Permanente de Licitação e respectiva equipe de apoio para realização de licitações nas demais modalidades determinadas pela Lei Federal nº 8.666/93 no âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art, 1º Fica nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Cajari - MA, a servidora desta Casa Legislativa, Poliana Cutrim Corrêa Maciel, portadora do CPF nº 009.391.803-83 e RG 88539798-3.

Art, 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cajari - MA, a servidora desta Casa Legislativa, Poliana Cutrim Corrêa Maciel, portadora do CPF nº 009.391.803-83 e RG 88539798-3.

Art, 3º A equipe de Apoio fica integrada pelos servidores desta Casa Legislativa: Nelzirene Moraes Marques, portadora do RG sob o nº 045014162012-1, e portador do CPF sob o nº 610.983.903-50, contendo o cargo de Secretaria executiva, Robson Rulte Sousa Moraes, portador do RG sob o nº 030029742005-9, e portador do CPF sob o nº 040.047.513-81, contendo o cargo de AOSD, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e o julgamento do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º A Presidente da Comissão Permanente de licitação e os membros da Equipe de Apoio constituída por esta Portaria aqui designados, ficam desobrigados do desempenho das funções inerentes aos respectivos cargos que ocupam na Administração Municipal.

Art, 5º Esta Portaria revogadas entra em vigor na data de sua publicação. Art, 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Cajari

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 273d2b4bcb431c5758767a7efe0b3d1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2022 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2022

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **F. DE OLIVEIRA COUTO PING EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.149.500/0001 - 00, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de análise do esgoto nas Estações de Tratamento de Esgoto do Brejinho (entrada e saída) e Estação de Tratamento da Cohab (entrada e saída, Reator 1 e 2), análise de rio a montante e a jusante (RUC Brejinho) e análise de rio a montante e a jusante (RUC Cohab). Carolina - MA, 03 de fevereiro de 2022. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao primeiro dia do mês de Julho, eu, Poliana Cutrim Corrêa Maciel, Presidente da CPL, instituída pela Portaria Nº 002/2022 da Câmara Municipal de Cajari/MA, abri o processo administrativo Nº 010/2022, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

Cajari – MA, 04 de Julho de 2022

A Secretaria Executiva da Câmara Municipal

Assunto: Solicita Pesquisa Preliminar de Preços

Com o fim de amparar a abertura de procedimento de contratação pública autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA, solicito a V. Senhoria, que promova a pesquisa preliminar de preços junto a empresas cadastradas nesta casa legislativa, para subsidiar as ações objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal, posteriormente encaminhe ao Sr. Presidente da Câmara para as devidas providências.

Atenciosamente,


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ 69.378.693/0001-57
Rua Jos  Alexandre Ferreira, S/N - Centro.

SOLICITA  O DE COTA  O DE PRE OS

C MARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
SECRET RIA EXECUTIVA DA C MARA

Proponente: STARTGOV SOLU  ES EM TECNOLOGIA LTDA

Endere o: RUA SANTA CECILIA, N  11, SALA 02

Bairro: JARDIM ORIENTAL

Cidade: IMPERATRIZ- MA

CEP: 65.913-240

CNPJ: 37.933.858/0001-19

A SECRET RIA EXECUTIVA DA C MARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA solicita que sejam fornecidos os pre os Totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de pre os e verifica  o de pre os da modalidade de licita  o cab vel.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrar  um processo administrativo de compras/servi os, reservando a Entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item (ns) discriminando (s), ou rejeitar todos desde que haja conveni ncia para a C mara Municipal de Cajari-MA.

CAJARI- MA, 01 de agosto de 2022.

Joyce Santana Pinheiro dos Santos

Secret ria Executiva da C mara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ 69.378.693/0001-57
Rua José Alexandre Ferreira, S/N - Centro.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA

Proponente: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Endereço: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, Nº 01

Bairro: COHAB ANIL II

Cidade: SÃO LUIS - MA

CEP: 65.050-090

CNPJ: 17.422.433/0001-38

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA solicita que sejam fornecidos os preços Totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de preços da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando a Entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item (ns) discriminando (s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Cajari-MA.

CAJARI- MA, 01 de agosto de 2022.

Joyce Santana Pinheiro dos Santos

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ 69.378.693/0001-57
Rua José Alexandre Ferreira, S/N - Centro.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA

Proponente: E. O. DA SILVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

Endereço: RUA PERU, QUADRA 21, LOTE 04

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

Cidade: AÇAILÂNDIA - MA

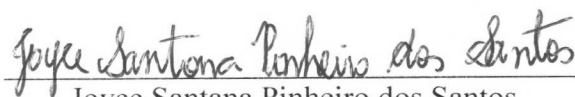
CEP: 65.092-115

CNPJ: 27.015.292/0001-92

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA solicita que sejam fornecidos os preços Totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de preços da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando a Entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item (ns) discriminando (s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Cajari-MA.

CAJARI- MA, 01 de agosto de 2022.



Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal



3DSIGNER INFORMÁTICA
E. O. DA SILVA SERVICOS DE TECNOLOGIA 27.015.292/0001-

92

contato@eltonsites.com.br | (99) 99103-9804
Rua peru, quadra 21 Lote 04, Parque das nações, Açailândia - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Cajari – MA

Sistema de Exportação de Dados para o Sinc-Contrata, TCE/MA



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Und.	Valor Total
1	Licença de uso de sistema para exportação de dados ao Sistema Sinc-Contrata	Mês	12	800,00	9.600,00

Validade: 60 dias

Forma de Pagamento: Crédito em Conta

Açailândia – MA, 08 de agosto de 2022

Elton Oliveira
99 9103-9804



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-090

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2



COTAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI – MA.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA;

CNPJ: 17.422.433/0001-38;

ENDEREÇO: Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão;

TELEFONE: (98) 3244-0554.

2 - COTAÇÃO DE PREÇO

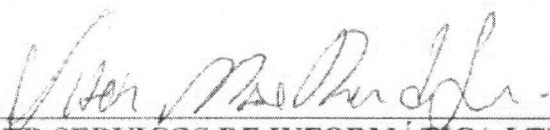
Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	TOTAL MENSAL
01	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS SINC-CONTRATA TCE-MA. Gera arquivos em lote de layouts de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, de 9 de março de 2022. – TCE-MA (Procedimentos, Atas, Licitantes, Órgãos, Resultados, Sanção).	12	R\$ 600,00

TOTAL MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

TOTAL GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

SÃO LUIS (MA) em, 08 de Agosto de 2022


ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

PROPOSTA COMERCIAL

StartSinc - Gestão de Contratações Públicas

À

Câmara Municipal de Cajari - MA



+55 (99) 98444-9559



admin@startgov.com.br
www.startgov.com.br



Rua Santa Cecília, nº 11
Jd. Oriental - Imperatriz - MA



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, em 10/08/2022 - 15:32:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: eb69a177-d0af-4704-96e9-0c936a23cebe

Quem somos?

A StartGov Soluções em Tecnologia, é uma empresa voltada ao setor público que busca o desenvolvimento de ações para implementação de políticas públicas inovadoras que garantam maior eficiência à Administração Pública.

Nossa missão é levar aos nossos clientes soluções que deem maior celeridade aos trâmites burocráticos, especialmente àqueles que exigem rotinas repetitivas e possibilitem a implantação de fluxos e processos padronizados.

Dentre essas políticas está a modernização e desenvolvimento de Soluções Tecnológicas que deem maior celeridade aos processos administrativos, em especial ao Processo de Contratações Públicas, desde o Planejamento, até a Gestão Contratual.

Funcionalidades

- Sistema em plataforma Web (servidor em nuvem) disponível online 7 dias da semana, 24h por dia;
- Importação de todos os Procedimentos e Contratos do SACOP do exercício 2022, e dos Procedimentos que tenham contratos vigentes em 2022, independente do exercício;
- Gestão de Procedimento enviados e pendentes;
- Checklist de pendências por procedimento e "layout";
- Exportação de layouts em formato JSON em conformidade com a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, e atualizada pela Portaria TCEMA nº 636, de 2022);
- Usuários ilimitados, com níveis de permissão por unidade e por funcionalidade



+55 (99) 98444-9559



admin@startgov.com.br
www.startgov.com.br



Rua Santa Cecília, nº 11
Jd. Oriental - Imperatriz - MA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, em 10/08/2022 - 15:32:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: eb69a177-d0af-4704-96e9-0c936a23cebe

INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO

- **SISTEMA DE EXPORTAÇÃO:** Exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos Procedimentos, Resultado do Procedimento, Ata de Registro de Preços, Cadastro do Órgão Gerenciador e Participantes, Cadastro dos Licitantes, Contrato e Sanções.

Quantidade: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor Anual: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Proposta válida por 30 (trinta) dias.

Imperatriz – MA, 10 de Agosto de 2022.

Leonardo Carvalho
Diretor Operacional
(99) 98444-9559



+55 (99) 98444-9559



admin@startgov.com.br
www.startgov.com.br



Rua Santa Cecília, nº 11
Jd. Oriental - Imperatriz - MA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, em 10/08/2022 - 15:32:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: eb69a177-d0af-4704-96e9-0c936a23cebe



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Através da Secretária Executiva da Câmara Municipal de Cajari - MA, foram solicitadas cotações de preços a empresas cadastradas nesta Câmara Municipal para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA. Desta forma as empresas consultadas foram:

STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

E. O. DA SILVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

Diante do Exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, afim de levantarmos preço estimado para a referido serviço.

Cajari - MA, 11 de agosto de 2022.

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

MAPA DE APURAÇÃO

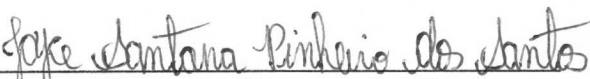
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO -	STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 37.933.858/0001-19	ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 17.422.433/0001-38	E. O. DA SILVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA CNPJ: 27.015.292/0001-92	MENOR PREÇO
	Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari - MA.	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 4.800,00

Menor preço: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Proponente: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Cajari(MA), 11 de agosto de 2022


Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Presidente da Câmara, em 12/08/2022.

Ao Setor Financeiro,

Para informar se existe dotação orçamentária para atender o pleito no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA.

Pedro de Jesus Nunes Filho.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Referência: Processo nº 005/2022

Ao Gabinete do Presidente

Encaminho a Vossa Excelência as informações orçamentárias acerca da solicitação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS AO SISTEMA SINC-CONTRATA PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI
FUNÇÃO	01
SUB-FUNÇÃO	122 0001
PROGRAMA	0001 2002
SUB-PROGRAMA	01 122 0001 2002
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00
VALOR TOTAL	R\$ 4.800,00

Cajari - Ma, 12 de Agosto de 2022.

Saulo Cutrim Nunes
CONTADOR
015527/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57



PORTARIA N° 004/2022

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64° do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **SAULO CUTRIM NUNES**, brasileiro, contador, CRC MA-015527 O-9 portador do RG sob o nº 0199873620020, e portador do CPF sob o nº 051.308.043-09, para exercer a função de **CONTADOR** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 09 de março de 2022.

**PEDRO DE
JESUS NUNES
FILHO:
96841737334**

Digitally signed by PEDRO DE JESUS NUNES
FILHO:96841737334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06011555000115,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=PEDRO DE JESUS NUNES
FILHO:96841737334
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.03.09 11:24:34-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 010/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA,
ESTADO DO MARANHÃO**, em 15 de agosto de 2022.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 010/2022

Dispensa de Licitação Nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari - MA.

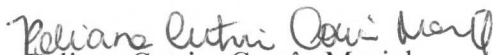
PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para contratação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Cajari – MA, 16 de agosto de 2022


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Presidente da Câmara, em 16/08/2022.

Autorizo na forma solicitada. Encaminha-se a Secretaria Executiva para os devidos fins.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

REQUISIÇÃO

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Requisição a Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari - MA, conforme DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL (12) MESES
1	Licença de uso de sistema para exportação de dados ao Sistema Sinc-Contrata	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

3. JUSTIFICATIVA:

O Serviço a ser contratado é indispensável para finalidade de envio dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública ao Tribunal por esta Casa legislativa Municipal, tendo em vista que o serviço de Sistema de Gestão Pública, objeto desta requerimento, visa integração da exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE em formato JSON. Desta forma, faz-se necessário contratar o que há de melhor no mercado

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara Municipal.
- b) Executar os serviços conforme determinação da Câmara Municipal, atendendo às solicitações de serviço enviadas, nos prazos e condições nelas estabelecidos, realizando todos os procedimentos necessários à sua perfeita execução.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Câmara Municipal.
- j) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- k) Quando ocorrer divergência entre as especificações dos serviços estabelecida no Item 01 (Requisição) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Requisição).
- l) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovados os serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO:

A Prestação de serviços deverão ser realizados, conforme prazo estipulado pela Câmara Municipal, a contar da data da Ordem de Serviços **até 31 de Dezembro de 2022**. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

7. DO VALOR:

Pelos serviços executados a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que será pago conforme prestação dos serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Próprio. Câmara Municipal 01.01.01.01.122.0001.2002 – Manutenção das Ativ. Adm e Leg do Poder Legislativo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

9. DAS SANÇÕES:

9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

I - Advertência, por escrito

II - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Cajari.

10.2 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de Cajari;

b) 2% (Dois por cento) sobre o valor Menor Preço do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor Menor Preço do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado

Sub-Claúsula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Claúsula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem executados poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Cajari /MA.

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Joyce Santana Pinheiro dos Santos

Secretária Executiva da Câmara Municipal

Devidamente Aprovado:

Pedro de Jesus Nunes Filho

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Presidente da Câmara, em 18/08/2022.

À Comissão Permanente de Licitação,

Autorizo na forma da lei, providências no sentido de efetivar a contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA em caráter direto.

Pedro de Jesus Nunes Filho

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Cajari - MA, 19 de agosto de 2022.

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista o que consta no processo em epigrafe, que determina a Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari - MA, de forma a evitar o comprometimento dos serviços e fornecimentos essenciais, convidamos Vossa Senhoria a se fazer presente a Sala da Comissão Permanente de Licitação, e apresentar documentos de Habilitação, tendo em vista que Vossa empresa propôs o menor preço, conforme cotações em anexo.

A contratação para a referida prestação de serviços será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, deverá ser apresentado os documentos solicitados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais ou consolidação;
- Documentos dos proprietários (cópia do RG e/ou CPF)
- Cadastro CNPJ;
- FGTS;
- Documentação de regularidade junto ao fisco federal, através da Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa conjunta INSS;
- Documentação de regularidade junto ao fisco Estadual, através das Certidões Negativa de Débitos e Dívida Ativa;
- Documentação de regularidade junto ao fisco Municipal, através das Certidões Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Atestado de Capacidade Técnica.

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo I - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamos-nos.

Atenciosamente,


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

NOTA: SOLICITAMOS, CASO EXISTA O INTERESSE, MANIFESTAR-SE NO RECEBIMENTO DESTA, COMPARECENDO NO DIA 22/08/2022 AS 08:00 (DEZESSEIS HORAS) HORAS NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CEL, LOCALIZADA A RUA JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA, S/N - CENTRO, CAJARI - MA, COM A CORRESPONDENTE PROPOSTA.

EMPRESA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CECILIA, Nº 11, SALA 02 - JARDIM ORIENTAL.
CEP: 65.913-240
IMPERATRIZ - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

ANEXO I - (MINUTA DO CONTRATO)

PROCESSO Nº 010/2022

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº XX/2022

CONTRATO XX/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI-MA E, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Câmara Municipal de Cajari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 69.378.693/0001-57, situada à Rua José Alexandre Ferreira, S/N, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Pedro de Jesus Nunes Filho, portador do CPF sob o Nº 968.417.373-34 e RG sob o Nº 0000701523972 SESP - MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a **Empresa XXXX**, inscrita no CNPJ Nº XXXX, com sede a XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pelo senhor XXXX, portador da cédula de identidade Nº XXXX e **CPF Nº XXXX**, tendo em vista o que consta no processo Nº XXXX/XXXX, e o resultado final do Dispensa de Pequeno Valor Nº XX/XXX, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela lei Nº **8.666/93**, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a **Dispensa de pequeno valor Nº XX/2022**, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari - MA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

3.1. VALOR MENOR PREÇO GLOBAL- O valor da presente contratação é de: R\$(.....).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal/recibo e fatura correspondente, calculados com base nos preços mensais do contrato.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

6.3. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada do efetivo fornecimento projetados e do pagamento dos encargos sociais, fiscais e tributários do mês anterior, observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara Municipal.

b) Executar os serviços conforme determinação da Câmara Municipal, atendendo às solicitações de serviço enviadas, nos prazos e condições nelas estabelecidos, realizando todos os procedimentos necessários à sua perfeita execução.

c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da prestação dos serviços;

h) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Câmara Municipal.

j) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.

k) Quando ocorrer divergência entre as especificações dos serviços estabelecida no Item 01 (Requisição) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Requisição).

l) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato;

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços, objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovados os serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito

II - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Cajari.

9.2 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de Cajari;

b) 2% (Dois por cento) sobre o valor Menor Preço do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor Menor Preço do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Sub-Claúsula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Claúsula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos i a iv, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Câmara Municipal de Cajari-Ma

11.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Cajari e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO:

01.01.01 01.122.0001.2002.0000 – Manutenção das Ativ. Adm. e Leg. do Poder Legislativo

Natureza da Despesa:

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

13.1- Fica eleito o foro da cidade de Viana-MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cajari - MA, de de 2022

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Pelo presente documento, os Srs. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, inscrito no CPF nº 019.154.513-96 e Yves Clêuder Lima de Jesus, inscrito no CPF nº 607.647.543-94, representante legal da **StartGov Soluções em Tecnologia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, com sede na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz, Maranhão, DECLARA, sob as penas da Lei, ser titular dos direitos autorais e intelectuais do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, denominado **Startbid**, disponibilizado no endereço eletrônico www.bid.startgov.com.br, não violando qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Imperatriz – MA, 22 de junho de 2022.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Diretor Comercial

Yves Clêuder Lima de Jesus
Diretor de Tecnologia



+55 (99) 98444-9559



admin@startgov.com.br
www.startgov.com.br



Rua Santa Cecília, nº 11
Jd. Oriental - Imperatriz - MA



Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validar>, informando o código verificador:
6d6c1a01-962c-41b5-9093-4879eff99387

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, em 22/06/2022 - 17:16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **YVES CLÉUDER LIMA DE JESUS**, em 22/06/2022 - 17:23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

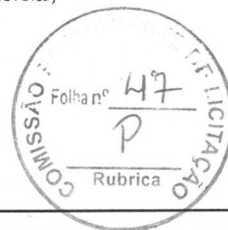


Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validar>, informando o código verificador:
6d6c1a01-962c-41b5-9093-4879eff99387



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202014982

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2101014549

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IMPERATRIZ

Local

8 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.989-8	CEP2101014549	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**



FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 019.154.513-96, documento de identidade nº 17396, OAB/MA, residente e domiciliado a Rua Santa Cecília, nº 11, bairro Jardim Oriental, em Imperatriz-MA, CEP: 65.913-240 e

IVO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/06/1988, inscrito no CPF sob o nº 971.975.132-00, documento de identidade 0282184920041, GEJUSPC/MA, com residente e domiciliado a Rua Guanabara, nº 484, bairro Entroncamento, em Imperatriz-MA, CEP: 65.913-447 e

MARCEONES DE SOUSA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/06/1985, inscrito no CPF sob o nº 010.540.653-81, documento de identidade 015330552000-0, SSP/MA, residente e domiciliado a Avenida da Abolição, nº 2666, Apt. 901, bairro Meireles, em Fortaleza-CE, CEP: 60.165-080.

Únicos sócios da sociedade limitada STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada na Avenida Sargento Herminio Sampaio, nº 3100, Sala 1221, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza-CE, CEP: 60.355-512, com seu contrato social arquivado na junta comercial do Ceará sob o NIRE 23202014982 em 31/07/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, RESOLVEM:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Avenida Sargento Herminio Sampaio, nº 3100, Sala 1221, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza-CE, CEP: 60.355-512, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social passará a ser: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, treinamento em informática.

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E TRANSFERENCIA DE COTAS

CLAUSULA TERCEIRA – retiram-se da sociedade os sócios, IVO SILVA OLIVEIRA e MARCEONES DE SOUSA SILVA, e transferem 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) e 5001 (cinco mil e uma) cotas de capital, respectivamente, totalizando 15.000 (quinze mil) cotas da sociedade para o novo sócio YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, brasileiro, programador, solteiro, nascido em 24/10/1996, inscrito no CPF sob o nº 607.647.543-94, documento de identidade 0342729020076, SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Mario Brambila, S/N, Residencial Parque Alvorada, em Imperatriz-MA, CEP: 65.915-610.

CLAUSULA QUARTA – O sócio MARCEONES DE SOUSA SILVA, transfere 4998 (quatro mil, novecentos e noventa e oito) cotas ao sócio FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO.

CLAUSULA QUINTA - O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da





Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SEXTA - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente dos Sócios IVO SILVA OLIVEIRA e MARCEONES DE SOUSA SILVA, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

DA ALTERAÇÃO DA DIVISÃO DE COTAS

CLAUSULA SÉTIMA- O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000,00 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	15.000	15.000,00
YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos administradores/sócios FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE STARTUP

CLAUSULA OITAVA - A sociedade declara que desenvolve soluções inovadoras através de desenvolvimento de ferramentas tecnológicas capazes de melhorar e aperfeiçoar desempenho de processos produtivos.

DA ALTERAÇÃO DO FORO

CLÁUSULA NONA – A(s) parte(s) elege(m) o foro de Imperatriz para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DECIMA – Em consequência das alterações, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 019.154.513-96, documento de identidade nº 17396, OAB/MA, residente e domiciliado a Rua Santa Cecília, nº 11, bairro Jardim Oriental, em Imperatriz-MA, CEP: 65.913-240 e

YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, brasileiro, programador, solteiro, nascido em 24/10/1996, inscrito no CPF sob o nº 607.647.543-94, documento de identidade 0342729020076, SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Mario Brambila, S/N, Residencial Parque Alvorada, em Imperatriz-MA, CEP: 65.915-610

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem nome empresarial de STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia STARTGOV.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social é o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sede da sociedade é na Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	15.000	15.000,00
YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe aos administradores/sócios FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na





sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade declara que desenvolve soluções inovadoras através de desenvolvimento de ferramentas tecnológicas capazes de melhorar e aperfeiçoar desempenho de processos produtivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de IMPERATRIZ -MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**



Imperatriz, 28 de outubro de 2021

YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Sócio/Administrador

MARCEONES DE SOUSA SILVA
Sócio/Administrador

IVO SILVA OLIVEIRA
Sócio/Administrador

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.989-8	CEP2101014549	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKoz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 37.933.858/0001-19 e protocolado sob o número 21/162.989-8 em 05/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5671516, em 10/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tácia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/162.989-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2021, às 11:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/162.989-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 10 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 FOLHA E SOBRENDE

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO

04/12/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

08/01/1988, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO

11/06/2022

4b VALIDADE

10/06/2032

ACC

D

4c DOC (DANTONUM / ORG, EMISSOR / UF)

0160369120008 GEJSPC MA

4d CPF

019.154.313-96

5 N° REGISTRO

03966430697

9 CAT HABIL

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

SILABIO

FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



ANTONIA ALVES FRANCO DE CARVALHO

9

10

11

12

9

10

11

12

9				10				11				12			
ACC 															
A 				10/06/2032											
A1 															
B 				10/06/2032											
B1 															
C 															
C1 															

9				10				11				12			
D1 															
D2 															
E 															
E1 															
F 															
F1 															
F2 															

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

063996324991

MA047432772

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome em Solangeiro - Nome atual Surname - Nome e Apêlido - Prática Habitual; First Name Literat - Primeira Letra de Sobrenome - 5. Gênero - Local de Nascimento - Date and Place of Birth - DEMAMVY/Fachy Lugar de Nascimento - Data de Entrada/ Leaving Date DEMAMVY/Fachy - 6. Estado - Ab. Data de Validação - Expiration Date DEMAMVY/Fachy - Valido Until - AGC - 4. Documento - Nationality - País - País - Nationality - 7. Número de Identificação - Identification Number - 8. Número de Registro da CTR - Driver License Number - Número de Permissão de Condução - 9. Categoria de Veículo da Categoria de Habilitação - Driver License Class / Categoria de Permissão de Condução - Apresentação - Nationality / Nacionalidade - Nacionalidade - 10. Categoria de Habilitação - 17. Distância Observações - Observations - Local / Place / Lugar

I<BRA039864306<977<<<<<<<<<
8801085M3206102BRA<<<<<<<<<O
FRANCISCO<<<FRANCO<DE<CARVALHO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1814820738



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
9342729020376 SSF MA

CPF
607.647.543-94

DATA NASCIMENTO
24/10/1996

ENDEREÇO
CLEUDER DE JESUS
EZIMAR AZEVEDO LIMA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05852502916

VALIDADE
24/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/05/2017

OBSERVAÇÕES
EAR

Yves Cleuder Lima de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25864075684
MA040347478

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.933.858/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
NOME EMPRESARIAL STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARTGOV		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CECILIA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 65.913-240	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@STARTGOV.COM.BR		TELEFONE (99) 8160-9001
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **18:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.933.858/0001-19
NOME EMPRESARIAL:	STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

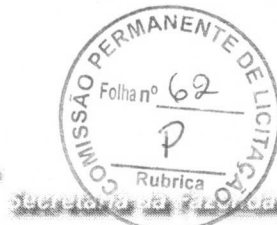
Emitido no dia 19/07/2022 às 18:28 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.933.858/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.734117-0

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA CECILIA

Número: 11 **Complemento:** SALA 2

Bairro: JARDIM ORIENTAL

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65913240 **DDD:** **Telefone:** 81609001

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE

Principal: COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 23/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/07/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127341170

Nome / Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Endereço: RUA SANTA CECILIA, JARDIM ORIENTAL CEP: 65913240 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

São Luis, terça, 23 de novembro de 2021

Código de Autenticidade: QCICAHAB

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 428463276

Nome Fantasia:

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s): 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11, SALA 2, JARDIM ORIENTAL

Município: Imperatriz

CEP: 65913240

Local e data: Imperatriz, quinta, 25 de novembro de 2021

JOSAFAN BONFIM MORAES REGO JUNIOR

Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Código de Autenticidade: **21ASCHAI1R**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TAYNAN DE ALMEIDA LIMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:49:22 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **AEFF.1EEC.F567.EE08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 136941/22

Data da

28/07/2022 09:29:01

Inscrição Estadual: 127341170

CPF/CNPJ: 37933858000119

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 CEP: 65913240 - JARDIM ORIENTAL

Telefone: (99)81609001

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data de



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053545/22

Data da

28/07/2022 09:27:01

Inscrição Estadual: 127341170

CPF/CNPJ: 37933858000119

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 CEP: 65913240 - JARDIM ORIENTAL

Telefone: (99)81609001

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/07/2022 09:27:01



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



CERTIDÃO

15/08/2022 16:56:17
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 16634/2022
AUTENTICAÇÃO: IUW8-S8XK



A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **37.933.858/0001-19** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 JARDIM ORIENTAL

Inscrição: 428463276-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 23/11/2021

Atividade Principal: 6202300-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Nome Fantasia: STARTGOV

A Referida Certidão terá validade até **14/10/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 15/08/2022.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.933.858/0001-19

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO 3100 SALA 1221 / PRESIDENTE
KENNEDY / FORTALEZA / CE / 60355-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

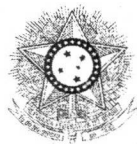
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803544772491198

Informação obtida em 09/08/2022 15:32:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Certidão nº: 19020484/2022

Expedição: 14/06/2022, às 22:11:53

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 4432022
Código de validação: E868639571

Número da guia: 22053601001267785.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.933.858/0001-19**, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO ainda que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 24 de junho de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Fórum Ministro “Henrique de La Roque Almeida”

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039



CERTJUDONE-SJDI - 4432022 / Código: E868639571
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 24/06/2022 10:14 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

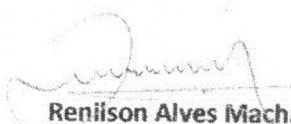


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, por meio da Secretaria Municipal de Administração, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 37.933.858/0001-19, presta, com excelência, o serviços de Licenciamento do Sistema "Startbid", para Gestão dos Processos de Contratação em nosso Município.

Por fim, declaramos que a Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA presta os serviços acima referidos a este Órgão desde Março de 2021 até a presente data, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Itinga do Maranhão – MA, 4 de julho de 2022.


Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua cinco; S/N - centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000 atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 37.933.858/0001-19, presta, com excelência, os serviços de Licenciamento do Sistema "Startbid", para Gestão dos Processos de Contratação em nosso Município.

Os serviços prestados até o presente momento denotam de cumprimento em atendimento as demandas desta secretaria, nada havendo que contrarie ou abone tal afirmativa.

Davinópolis – MA, 25 de julho de 2022.

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CERTIFICADO DE ASSOCIADO

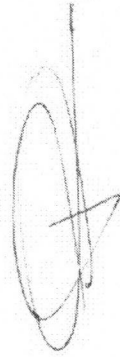
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

certifica que a empresa

STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

está inscrita no quadro associativo da Entidade sob número **3934/1**, na
qualidade de sócio-titular.

São Paulo, 21 de julho de 2022



Paulo Michel Roque
Presidente da Abes



Rodolfo Fritzer
Presidente do Conselho





CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

Cajari - MA, 22 de agosto de 2022.

A Assessoria Jurídica

Diante das considerações apresentadas pela Secretária Executiva da Câmara Municipal, e em conformidade com o art. 24, II da Lei 8.666/93, submetemos o presente processo a sua consideração. Determino preliminarmente que seja consultada a Assessoria Jurídica sobre a possibilidade legal de estarmos realizando a presente contratação direta e ainda, caso seja possível a contratação, orientar o setor competente sobre o procedimento a ser realizado. Encaminha-se os autos do processo, juntamente com documentos de habilitação da empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, apresentados em atendimento a solicitação constante na carta Consulta, referente ao Processo 010/2022.


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Processo Administrativo nº: 010/2022

Interessado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari - MA.

Data: 24/08/2022.

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO POR DISPÊNSA DE LICITAÇÃO.
CONFIGURAÇÃO. POSSIBILIDADE ART. 24, INCISO II,
DA LEI Nº 8.666/93.**

Trata-se de solicitação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação para verificação preliminar sobre a possibilidade jurídica do pedido oriundo da Secretária Executiva da Câmara Municipal de Cajari - MA, objetivando a **Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari - MA.**

Na inicial do processo administrativo em epígrafe, a Câmara Municipal de Cajari-MA aponta, em suas justificativas para a contratação, resumidamente o seguinte:

- *Considerando que a contratação de serviços de locação de sistema de gestão de contratações públicas, é de extrema importância, e indispensável, posto que esta Câmara Municipal, necessita de um bom funcionamento, tendo como ponto essencial para contratação deste sistema, a funcionalidade do sistema do SINC CONTRATA adotado pelo TCE/MA, no qual nos dá a finalidade de envio dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública ao Tribunal, desta forma, é necessário contratar o que há de melhor no mercado.*
- *Diante do exposto acima, solicito de Vossa Excelência analisar a possibilidade de contratação de empresa para o fornecimento acima citado, conforme especificado na planilha abaixo dentro da legalidade e com total agilidade*
- *Com a certeza de sua compreensão e na vontade de ser atendido prontamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.*

Como decorrência de sua exposição, o senhor Presidente da Câmara, solicita autorização para iniciar a Contratação Direta conforme planilha no ofício anexado ao processo.

Consta ainda dos autos, autorização para abertura de Processo, Termos de abertura e autuação, portaria de Nomeação presidente da CPL, solicitação Proposta de Preços, Proposta de preços com os preços de mercado do objeto solicitado, mapa de apuração de preços, solicitação de dotação orçamentária para despesa, despacho orçamentário, declaração de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

adequação orçamentária, Carta Consulta e despacho da CPL encaminhando autos a esta Assessoria.

É o relato. Passemos a análise.

Em vista das manifestações do órgão, ressaltando a essencialidade dos serviços a serem executadas, não resta dúvida que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cajari – MA, **encontra amparo na contratação direta por dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93**, a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deve-se observar, no entanto, algumas diretrizes que regem aquela dispensa.

É o Professor **Marçal Justen Filho** que nos dá o norte necessário para a utilização segura da chamada **"contratação direta"**:

"A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível."

(...)

Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratada, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos. A diferença residirá em que, no momento de definir as fórmulas para contratação, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca de licitação.

(...)

Não é raro que esse procedimento prévio à contratação se exteriorize como uma concorrência simplificada. Para evitar dúvida acerca da seriedade de sua atuação, a administração não promove concorrência, mas abre oportunidade para todos os potenciais interessados participarem de uma seleção. Nada de estranho existe em tais hipóteses.

(...)

Conforme se verifica na doutrina apresentada, a contratação direta não significa ausência de qualquer procedimento, a não ser, é claro, nos casos em que qualquer procedimento, por mais simplificado que seja, possa frustrar o intento de evitar o prejuízo que se pretende impedir com a contratação, o que não se aplica ao caso in comento, razão pela qual foi elaborada Carta Consulta, em anexo, com os elementos legais necessários para solicitação de apresentação de documentos de habilitação necessários para contratação, haja vista anterior encaminhamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a empresas do ramo de atividade do objeto da solicitação, preferencialmente, já cadastradas na Câmara Municipal de Cajari – MA, solicitação de cotação de preços para verificação de menor preço, para tornar mais célere o procedimento.

Importante ressaltar, que foi informada a existência de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, bem como seja a decisão de promover a contratação direta ratificada pela autoridade superior, publicando-se o resumo dos atos, após celebração do contrato, nos termos da legislação própria, atendendo ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/1993.

Do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pelo **prosseguimento do pedido de contratação direta com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

É o parecer, *sob censura*.

Mariana de Jesus Moraes Gomes
Mariana de Jesus Moraes Gomes
OAB/MA - 21966
Advogada da Câmara Municipal de Cajari – MA

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 94fcbce481c09af8654b319953b9229d0

PORTARIA Nº 003/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 003/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MARIANA DE JESUS MORAES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, sob o nº 21.966 da OAB, portadora do RG sob o nº 0375294620094, e portador do CPF sob o nº 054.684.623-89, para exercer a função de **ADVOGADA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 08106f633392b6f68cdfdf76cddd6033

PORTARIA Nº 004/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 004/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MANOEL MARTINHO SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do RG sob o nº 02915082005-6, e portador do CPF sob o nº 037.413.923-75, para exercer a função de **VIGIA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário

Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6445a2c66b2bb053af75e8ca19607baf

PORTARIA Nº 005/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 005/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **NELZIRENE MORAES MARQUES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 045014162012-1, e portador do CPF sob o nº 610.983.903-50, para exercer a função de **AOSD** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 644885cbeab0a9e499bbc54170a1c1de

PORTARIA Nº 002/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 002/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, contador, CRC MA—013073/O-5, portador do RG sob o nº 156630120000, e portador do CPF sob o nº 961.154.833-87, para exercer a função de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

Cajari - MA, 25 de agosto de 2022.

Ao Sr. Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari

Encaminha-se a Vossa Senhoria o autos do processo Nº 010/2022 de Dispensa de Licitação, para Ratificação.

Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2022
DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 005/2022**

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epigrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.933.858/0001-19, sediada na Rua Santa Cecilia, Nº 11, sala 02 - Jardim Oriental – Imperatriz - MA, CEP: 65.913-240, para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari - MA, por apresentar proposta com menor preço no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de Licitação para o fornecimento em questão.

Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais.

Cajari - MA, 25 de Agosto de 2022.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE PEQUENO VALOR N° 005/2022

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo N° 010/2022, a Câmara Municipal de Cajari-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor N° 005/2022, para Contratação direta da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, para Prestação de serviços de locação de sistema para exportação de dados ao Sistema SINC-CONTRATA para a Câmara Municipal de Cajari-MA, por apresentar proposta com menor preço no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Cajari - MA, 25 de Agosto de 2022.

Pedro de Jesus Nunes Filho

**Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

GAB/ Presidente da Câmara, em 29/08/2022.

A Assessoria Jurídica,

Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Pedro de Jesus Nunes Filho

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA